



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

EDITAL 01/2020 – REITORIA/UFCSPA

SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO A RECEBEREM EM FORMA DE COMODATO COMPUTADORES DURANTE O PERÍODO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA EMERGENCIAL

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece a inscrição e seleção de discentes de graduação que receberão, em forma de comodato, computadores para uso durante o período de educação à distância emergencial.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. O presente edital destina-se a operacionalização de contratos de comodato a serem firmados com os discentes de graduação para o empréstimo de computadores a serem utilizados nas atividades de ensino durante o período de educação à distância emergencial.
- 1.2. São elegíveis todos os discentes de graduação com matrícula ativa junto à Universidade.

2. Das inscrições e do prazo

- 2.1. A efetivação da inscrição ocorre com a submissão do formulário de inscrição através do Google Forms acessado através do link <https://forms.gle/i9uq3uxSigHprpgc8>.
- 2.2. O período de inscrição inicia-se às 08h00 do dia 14 de setembro de 2020 e encerra-se às 23h59min do dia 16 de setembro de 2020.
- 2.3. Caso o discente encontre dificuldade para realizar a inscrição deverá entrar em contato através do e-mail edital@ufcspa.edu.br das 8h00 horas até às 17h00.

3. Da habilitação

- 3.1. Todos os discentes de graduação com matrícula ativa na instituição estão aptos a concorrerem ao presente edital. A comprovação ocorrerá com a submissão, junto à inscrição, do comprovante de matrícula.

4. Dos critérios de habilitação

- 4.1. Os discentes aptos a concorrerem conforme critério do item 3.1 serão ordenados conforme a seguinte ordem de critérios:

- a) Ser estudante ingresso pelo sistema de cotas;
- b) Maior percentual de disciplinas matriculadas no semestre;
- b) Maior Percentual de disciplinas cursadas;
- c) Ser estudante com filhos;
- d) Persistindo empates será realizado sorteio.

5. Da divulgação dos habilitados

5.1. A lista de habilitados, em ordem de classificação, será publicada até o dia 18 de setembro de 2020 no site da instituição.

6. Da operacionalização

6.1. A seleção dos habilitados ocorrerá pela PROEXT, a gestão e assinatura dos contratos de Comodato pela PROGRAD e a entrega dos equipamentos pelo NTI.

6.2. Os inscritos serão convocados para assinatura do contrato de comodato, respeitando a lista de classificação, conforme disponibilidade de equipamentos.

7. Do contrato de comodato

7.1. Faz parte indissociável do presente edital a minuta de contrato de comodato anexa.

8. Da assinatura do contrato de comodato

8.1. Os discentes selecionados serão convocados por e-mail para assinatura do contrato de comodato o qual será tramitado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

9. Da entrega

9.1. Os equipamentos serão entregues, após assinatura do contrato de comodato, pelo NTI na UFCSPA conforme combinação direta com o setor e deverão ser devolvidos quando do término do período de Educação à Distância Emergencial no mesmo local da retirada.

10. Dos casos omissos

10.1. Os casos omissos neste edital serão dirimidos em conjunto pela Reitoria, PROEXT e PROGRAD.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2020.

Lucia Campos Pellanda
Reitora

ANEXO – MINUTA DE CONTRATO COMODATO

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, as partes (**Nome do aluno**) residente na (**Endereço**), na (**cidade**), (**CEP**), inscrito no CPF **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE** inscrita no CNPJ sob o nº 92.967.595/0001-77, estabelecida à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90050-170, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada, pela sua Pró-reitora de Graduação, Márcia Rosa da Costa, CPF XXXXXXXXXXXXXXX, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do computador descrito a seguir: XXXXX (Descrever detalhadamente os computadores, especificando marca, tipo, memória, patrimônio etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente comodato tem o objetivo de conceder temporariamente aos alunos, enquadrados nos critérios do Edital nº 01/2020 - Reitoria/UFCSPA, o empréstimo de computadores a serem utilizados nas atividades de ensino durante o período de educação à distância emergencial..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PATRIMÔNIO

Os computadores destinados ao comodato fazem parte do patrimônio da COMODANTE e ficarão na carga patrimonial da Pró-Reitoria de Graduação que será responsável pelo fiel cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO

4.1. A COMODATÁRIA deverá devolver os computadores à COMODANTE nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

4.2. A COMODATÁRIA, chamada a devolver o item discriminado acima e que não o faça no prazo de 10 dias (dez dias), fica sujeito às medidas judiciais cabíveis, reconhecendo desde já o direito da UFCSPA a executar o presente contrato na forma do art. 700, II e III, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E RESCISÃO

5.1. O uso diverso ao fim consignado na cláusula segunda, ou qualquer descumprimento do presente

contrato acarretará em multa no percentual de 10% do valor avaliado do equipamento, a qual deverá ser recolhida por Guia de Recolhimento da União, bem como a rescisão e imediata devolução do equipamento à COMODANTE.

5.2. A COMODATÁRIA, por qualquer irregularidade cometida, será responsabilizada nos termos da legislação vigente e do Regulamento Disciplinar Discente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato perdura, salvo motivo de rescisão, enquanto permanecer o regime de Educação a Distância Emergencial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Alegre para dirimir conflitos oriundos do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Alegre, xx de xxxxx de 2020

COMODANTE

COMODATÁRIA

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF